

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO**

AO PROJETO DE LEI Nº 35/2022

Silvano Gomes Pinheiro

Relator da Comissão

Tendo esta comissão, recebido na data de 30/03/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Projeto de Lei nº 35/2022, de autoria do vereador Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, que Reconhece no Município de Itaúna MG, o dia 28 de março como o dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.*

O mencionado projeto tem por objetivo reconhecer o dia 28 de março, como Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores registrados no CAC'S.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art. 28 nº 1 letra A e artigo 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Silvano Gomes Pinheiro

Presidente/Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.
Sala das Comissões, 31 de março de 2022.

Joselito Gonçalves Morais
Membro

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Membro